



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15 890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.337, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de GZ\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado a atender as seguintes despesas:

- a) - Merenda Pré-Escolar GZ\$ 80.000,00**
- b) - Professores - Mec GZ\$100.000,00**

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução - presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes da Secretaria da Educação, através de convênio firmado entre o MEC e a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação local de costume e pela imprensa local.

**VERA LUIZA HERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**